



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Boletim de Serviço





EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Rua Barão de Itapary, 227 - Centro

CEP: 65.070-020

São Luís-MA

NAIR PORTELA SILVA COUTINHO

Reitora

JOYCE SANTOS LAGES

Superintendente

SILVIA HELENA CAVALCANTE DE SOUSA

Gerente de Atenção à Saúde

EURICO SANTOS NETO

Gerente Administrativo

RITA DA GRAÇA CARVALHAL FRAZÃO CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	p.
PORTARIA	
Portaria Nº 211, de 04 de setembro de 2018	03
Portaria Nº 212, de 04 de setembro de 2018	04
Portaria Nº 213, de 05 de setembro de 2018	05
Portaria Nº 214, de 05 de setembro de 2018	06
Portaria Nº 215, de 05 de setembro de 2018	07
Portaria Nº 216, de 05 de setembro de 2018	08
Portaria Nº 217, de 06 de setembro de 2018	09
Portaria Nº 218, de 06 de setembro de 2018	11

Portaria nº 211, de 04 de setembro de 2018

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, e revisada em 30/07/2015 com publicação no DOU em 03/08/2015.

Considerando o Processo Eletrônico SEI 23523.018039/2018-17 originado na Unidade de Transplantes do Setor de Apoio Terapêutico e que trata da indicação de substituto do titular de cargo/função, por motivos de férias.

RESOLVE

Art. 1º Designar JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR, Enfermeiro, matrícula Siape 2641341, para responder pelo cargo de chefe da Unidade de Transplantes, do Setor de Apoio Terapêutico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), nas férias do titular, REGINA DE FÁTIMA CRUZ DE MORAIS, matrícula nº 1186627 no período de 24 de setembro de 2018 a 03 de outubro de 2018.

Art. 2º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria nº 212, de 04 de setembro de 2018

Concede adicional de Insalubridade/ Periculosidade aos profissionais lotados na Unidade de Microscopia Eletrônica – Hemodinâmica do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão. Revisão 3.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, e revisada em 30/07/2015 com publicação no DOU em 03/08/2015.

Considerando o disposto no Art. 189 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que considera atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

Considerando que, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Portaria 125/2012/EBSERH, cabe ao Superintendente do HU administrado pela Empresa de Serviços Hospitalares (EBSERH) conceder adicional de insalubridade e periculosidade, mediante laudo emitido por profissional responsável de acordo com os requisitos estabelecidos pelas normas legais e infralegais pertinentes;

Considerando o que consta do Processo nº 23523.015536/2018-63;

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao profissional assistente administrativo - lotado na Unidade de Microscopia Eletrônica – Hemodinâmica - do quadro de pessoal da EBSERH, adicional de insalubridade em grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento), com efeitos financeiros a contar do exercício na Unidade.

Parágrafo único: Fica mantida a concessão, do adicional de periculosidade, correspondente a 30% (trinta por cento), aos profissionais do cargo de Técnico em Enfermagem, Enfermeiro Assistencial/Cardiologista, Médicos nas especialidades de Radiologia Intervencionista, Angiorradiologia, Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista, Cirurgião Endovascular e Neurorradiologia lotados na Unidade de Microscopia Eletrônica – Hemodinâmica do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

Art. 2º Revogar a Portaria nº 40, de 14 de fevereiro de 2018, publicada em Boletim de Serviço nº 06, p. 03, de 19 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria nº 213, de 05 de setembro de 2018

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012 e revisada em 30/07/2015, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica;

Considerando o que estabelece o inciso I do artigo 2º do Decreto no 77.052, de 19 de janeiro de 1976 da SNS-MS que dispõe sobre a fiscalização sanitária das condições de exercício de profissões e ocupações técnicas e auxiliares, relacionadas diretamente com a saúde.

Considerando a Lei Federal 6.839, de 30 de outubro de 1980 que rege a obrigatoriedade da responsabilidade técnica.

Considerando que a ausência de um responsável técnico legalmente habilitado, no desempenho de ações no âmbito da saúde, constitui infração sanitária prevista nos incisos XIX, XXV e XXVI do Artigo 10, da Lei Federal nº 6.437, de 10/08/77.

Considerando as determinações legais e o compromisso de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício profissional com base nos critérios específicos estabelecidos por cada Conselho Regional de cada profissional no exercício de sua profissão.

Considerando a Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2017, publicada em Boletim de Serviço nº 48, página 03, de 30 de dezembro de 2016.

Considerando o Memorando nº 83 da Gerencia de Atenção à Saúde/HU-UFMA-EBSERH, datado de 23 de agosto de 2018.

RESOLVE

Art. 1º Designar NILZA BEZERRA PINHEIRO DA SILVA, Enfermeira, registrada no Conselho Regional de Enfermagem (COREN/MA) sob nº 160277, do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), matrícula SIAPE nº 1574043 para Responsável Técnico pela equipe de profissionais da categoria nos campos da assistência à saúde, em atividade no Ambulatório Ginecológico e Obstétrico do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA) a contar de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 36, de 03 de janeiro de 2017, publicada em Boletim de Serviço nº 01, p. 40, de 20 de janeiro de 2017.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria nº 214, de 05 de setembro de 2018

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012 e revisada em 30/07/2015, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica;

Considerando o que estabelece o inciso I do artigo 2º do Decreto no 77.052, de 19 de janeiro de 1976 da SNS-MS que dispõe sobre a fiscalização sanitária das condições de exercício de profissões e ocupações técnicas e auxiliares, relacionadas diretamente com a saúde.

Considerando a Lei Federal 6.839, de 30 de outubro de 1980 que rege a obrigatoriedade da responsabilidade técnica.

Considerando que a ausência de um responsável técnico legalmente habilitado, no desempenho de ações no âmbito da saúde, constitui infração sanitária prevista nos incisos XIX, XXV e XXVI do Artigo 10, da Lei Federal nº 6.437, de 10/08/77.

Considerando as determinações legais e o compromisso de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício profissional com base nos critérios específicos estabelecidos por cada Conselho Regional de cada profissional no exercício de sua profissão.

Considerando a Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2017, publicada em Boletim de Serviço nº 48, página 03, de 30 de dezembro de 2016.

Considerando o Memorando nº 83 da Gerencia de Atenção à Saúde/HU-UFMA-EBSERH, datado de 23 de agosto de 2018.

RESOLVE

Art. 1º Designar VANESSA MAIRLA BRAGA DE FRANÇA, Enfermeira, registrada no Conselho Regional de Enfermagem (COREN/MA) sob nº 109142, do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), matrícula SIAPE nº 2216098 para Responsável Técnico pela equipe de profissionais da categoria nos campos da assistência à saúde, em atividade no Centro Cirúrgico Obstétrico e Ginecológico do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA) a contar de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 28, de 03 de janeiro de 2017, publicada em Boletim de Serviço nº 01, p. 32, de 20 de janeiro de 2017.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria nº 215, de 05 de setembro de 2018

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, e revisada em 30/07/2015 com publicação no DOU em 03/08/2015.

Considerando a Portaria nº 57 / HU-UFMA / Superintendência, de 08 de junho de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para lotação e movimentação interna dos servidores cedidos e dos empregados do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), lotados no Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão.

Considerando o Processo nº 23523.003389/2018-89 originado no Protocolo do HU-UFMA e que trata de solicitação de retroativo de adicional de insalubridade.

RESOLVE

Art. 1º Registrar a lotação da empregada pública ADRIANA MARIA DE LIMA, Técnico em Enfermagem, matrícula Siape nº 2167971, do quadro da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), na Unidade de Atenção à Criança (DIP), da Divisão de Gestão do Cuidado, junto a Gerência de Atenção à Saúde, pelo período de 1º de abril de 2018 a 30 de abril de 2018.

Art. 2º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria nº 216, de 05 de setembro de 2018

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, e revisada em 30/07/2015 com publicação no DOU em 03/08/2015.

Considerando a Portaria nº 57 / HU-UFMA / Superintendência, de 08 de junho de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para lotação e movimentação interna dos servidores cedidos e dos empregados do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), lotados no Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão.

Considerando o Processo nº 23115.012931/2018-04 que trata da solicitação de relotação para áreas menos insalubres.

RESOLVE

Art. 1º Registrar a lotação da servidora pública ROSANA FARIAS SOUSA, Enfermeira, matrícula Siape nº 1438117, do quadro da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), na Unidade do Sistema Urológico, da Divisão de Gestão do Cuidado, junto a Gerência de Atenção à Saúde a contar de 22 de agosto de 2018.

Art. 2º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria nº 217, de 06 de setembro de 2018

Estabelece procedimentos administrativos a serem adotados quando da autorização para o fornecimento dos materiais de consumo e permanentes adquiridos no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA). Revisão 1.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, e revisada em 30/07/2015 com publicação no DOU em 03/08/2015.

Considerando Memorando – SEI nº 54/2018/GA/HU-UFMA-EBSERH, da Gerência Administrativa datado de 28 de agosto de 2018.

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer os procedimentos administrativos a serem adotados quando da autorização para o fornecimento dos materiais de consumo e permanentes adquiridos pelo HU-UFMA.

Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se:

I. Empenho da Despesa: O empenho da despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o HU-UFMA obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição (Art. 58 da lei nº 4.320/64);

II. Nota de Empenho: O empenho da despesa é formalizado por meio do documento “Nota de Empenho”, do qual consta o nome do credor, a especificação e a importância da despesa, bem como os demais dados necessários ao controle da execução orçamentária e o acompanhamento da programação financeira;

III. Empenho Ordinário: Modalidade de empenho relativa aos gastos com finalidade determinada, de valor previamente conhecido e que deva ser liquidado e pago de uma única vez.

IV. Empenho Global: Modalidade de empenho destinado a atender despesa com finalidade determinada e quantificada, mas cuja liquidação e pagamento deva ocorrer em várias parcelas no decorrer do exercício, à medida que partes ou etapas pré-definidas da obrigação sejam cumpridas;

V. Empenho Estimativo: Modalidade de empenho utilizado para as despesas cujo montante não se pode determinar previamente;

VI. Ordem de Fornecimento: A Ordem de Fornecimento é o documento utilizado para solicitar à contratada o fornecimento dos bens relativos ao objeto da contratação. Consiste na autorização formal expedida pela Administração para que o contratado realize os fornecimentos em quantidade, prazo e local definidos no edital, em razão das demandas efetivas que precisam ser satisfeitas;

Art. 3º Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, os setores de Suprimentos e Farmácia Hospitalar decidirão, segundo a conveniência do HU-UFMA, pela forma de empenho dos valores a serem utilizados no pagamento do fornecedor, podendo este ser feito de forma ordinária, global ou pelo valor estimado para determinado período de consumo dos produtos.

Art. 4º A autorização para fornecimento só estará caracterizada mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento-OF pelo fornecedor, que deverá ser executado conforme regras estabelecidas no instrumento convocatório.

Art. 5º No caso de divergência das informações (descrição do material, valor, quantitativo e/ou outro campo) entre a Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento, prevalecerá as informações da Ordem de Fornecimento - OF.



Art. 6º A emissão e o envio ao fornecedor da Ordem de Fornecimento-OF serão realizados pelos setores de Suprimentos e Farmácia Hospitalar do HU-UFMA, respeitando as naturezas dos produtos que estão em suas responsabilidades.

Art. 7º A assinatura da Ordem de Fornecimento-OF será realizada pela Chefia dos setores de Suprimentos e Farmácia Hospitalar do HU-UFMA

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogar a Portaria nº 186, de 13 de setembro de 2016, publicada em Boletim de Serviço nº 34, p. 05, de 16 de setembro de 2016.

JOYCE SANTOS LAGES



Portaria nº 218, de 06 de setembro de 2018

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, e revisada em 30/07/2015 com publicação no DOU em 03/08/2015.

Considerando o Processo Eletrônico SEI 23523.016330/2018-51 originado na Unidade Materno Infantil.

Considerando Despacho – SEI GAS/HU-UFMA 0220531 da Gerência de Atenção à Saúde datado de 23 de agosto de 2018.

RESOLVE

Art. 1º Tornar Público o Edital do Concurso de Fotografias – Um Olhar: Por uma Atenção Humanizada ao Parto e Nascimento - do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

Parágrafo único. O edital referido, encontra-se anexo a esta Portaria sendo sua parte integrante.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
UNIDADE MATERNO INFANTIL

EDITAL DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA PARA A UNIDADE MATERNO INFANTIL DO HUUFMA

“UM OLHAR POR UMA ATENÇÃO HUMANIZADA AO PARTO E NASCIMENTO”

DO CONCURSO

1. O CONCURSO de fotografia “UM OLHAR: POR UMA ATENÇÃO HUMANIZADA AO PARTO E NASCIMENTO”, doravante denominado CONCURSO, é uma iniciativa da Unidade Materno Infantil (Centro Obstétrico) com a intenção de melhorar a ambiência das áreas que a compõe, tornando-a mais acolhedora e expressiva.
2. O CONCURSO tem caráter exclusivamente cultural, não estando subordinado a qualquer pagamento pelos participantes, nem à vinculação deste ou dos participantes à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, conforme a Lei 5.768 de 20/12/71 e Decreto nº 70.951/72, artigo 30;
3. O CONCURSO é aberto à participação dos colaboradores do Hospital Materno Infantil

DA FINALIDADE

4. O CONCURSO tem por objeto a fotografia, para representar uma forma de acolhimento da gestante e sua família, como forma de expressão e reflexão sobre a inclusão da atenção humanizada ao parto e nascimento, em quaisquer contextos de atuação. Desta forma, objetiva colaborar para que interações entre gestar, parir e cuidar estejam conectadas de forma segura e tranquila.

DA INSCRIÇÃO

5. A inscrição dos participantes é gratuita e o envio das fotografias deverá ser feito exclusivamente pelo e-mail: co@huufma.br até 12 de Outubro de 2018.
6. O participante deverá preencher os dados cadastrais na ficha de inscrição (APÊNDICE 1) e ainda confirmar na mesma que aceita as condições para a participação no concurso, marcando a opção “Li o Edital e concordo com os termos de uso do Concurso de fotografias”, assinalando com um X.
7. Os participantes autorizam, no ato da inscrição, o uso de seus nomes e de suas imagens para divulgação dos resultados do CONCURSO, sem ônus, de qualquer espécie, para os organizadores. Para tanto, é necessário que no ato da inscrição seja encaminhado o Termo Autorização de Divulgação ou Exibição de Imagens (APÊNDICE 2).
8. O participante deverá no ato da inscrição atestar a originalidade e autoria da foto. O conteúdo publicado é de responsabilidade exclusiva de seus autores que, por tanto, declaram se responsabilizar por qualquer declaração de terceiros quanto a conflitos envolvendo direitos autorais e de imagens, assumindo e isentando a comissão organizadora de qualquer responsabilidade sobre a utilização indevida das fotografias, protegido pela legislação de direitos autorais (Lei nº 9610/ 98).
9. Cada candidato para se inscrever deverá enviar um e-mail para co@huufma.br com os seguintes documentos:

9. Cada candidato para se inscrever deverá enviar um e-mail para co@huufma.br com os seguintes documentos:
- Enviar a Ficha de inscrição digitalizada e assinada (Apêndice 1);
 - Enviar o Termo Autorização de Divulgação ou Exibição de Imagens assinado e digitalizado (Apêndice 2);
 - Enviar a imagem digital em alta resolução.

DAS FOTOGRAFIAS

10. As fotografias inscritas devem, EXCLUSIVA e OBRIGATORIAMENTE, retratar a gestação, o trabalho de parto, o parto, o nascimento e a amamentação.
11. A participação é individual, podendo cada participante inscrever até 3 (três) fotografias.
12. As fotografias deverão ser obtidas por meio de câmeras digitais, sendo que não serão aceitas manipulações digitais, como por exemplo, composição de imagens, substituição de fundo, recortes ou retoques.
13. As fotos vencedoras irão compor o cenário interno e externo da Unidade Materno Infantil do HUUFMA, bem como poderão ser usadas em apresentações que divulguem o serviço.

DA COMISSÃO JULGADORA

14. A escolha das melhores fotos será realizada por uma comissão julgadora, composta por 05 (cinco) membros, sendo dois membros especialistas pesquisadores na temática, dois membros da Obstetrícia e um profissional da Assessoria de Comunicação.
15. A Comissão Julgadora é soberana e suas decisões são irrecorríveis.

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

16. Os trabalhos que atenderem as condições de inscrição, serão avaliados pela comissão julgadora considerando os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Impacto visual	30
Adequação da imagem à temática	50
Inovação	20
TOTAL	100

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17. É vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, instituições, marcas ou servidores públicos.
18. É vedada a participação no Concurso dos integrantes da Comissão Julgadora.
19. O envio da inscrição implicará na concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente edital.
20. O não cumprimento de qualquer item deste Edital implicará na desclassificação do candidato.



21. Dúvidas acerca deste concurso podem ser esclarecidas, via e-mail: co@huufma.br
22. As dúvidas e os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora, em caráter soberano e irrecurável.

DO RESULTADO

23. O resultado será divulgado no dia 22/10/2018 por meio da ASCOM e será disponibilizado na área de trabalho dos computadores do HUUFMA.

APÊNDICE I

Ficha de Inscrição

Nome:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Categoria Profissional:

Setor:

Número de fotos enviadas para a seleção:

Em relação às fotografias

As fotografias são de minha propriedade e permito a sua publicação e uso em todo o tipo de material e/ou mídia destinados ao CONCURSO de fotografia "UM OLHAR: POR UMA ATENÇÃO HUMANIZADA AO PARTO E NASCIMENTO", doravante denominado CONCURSO, uma iniciativa da Unidade Materno Infantil com a intenção de melhorar a ambiência da unidade, tornando-a mais acolhedora e expressiva. Não sendo a instituição promotora obrigada a pagar-me qualquer remuneração.

() Li o edital e concordo com os termos de uso do concurso de fotografia

Data: ___/___/___

Assinatura do participante



APÊNDICE II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO OU EXIBIÇÃO DE FOTOS OU IMAGENS

Eu, _____
CPF: _____ autorizo a utilização de minha imagem e do meu recém-nascido, no CONCURSO de fotografia "UM OLHAR: POR UMA ATENÇÃO HUMANIZADA AO PARTO E NASCIMENTO", doravante denominado CONCURSO, uma iniciativa da Unidade Materno Infantil com a intenção de melhorar a ambiência da unidade, tornando-a mais acolhedora e expressiva. Não sendo a instituição promotora obrigada a pagar-me qualquer remuneração.

São Luís, _____ de _____ de _____

Assinatura do Participante